



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO
TEIXEIRA - INEP
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 23036.003964/2008-63

**ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DOS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 04/2009 - DAEB/INEP
TÉCNICA E PREÇO**

Às oito horas do dia dezessete de julho de dois mil e nove, na sala de reuniões do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, localizada no SRTVS, Quadra 701, Bloco "M", Edifício Sede do INEP, 7º andar, Brasília-DF, nesta capital, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria INEP nº 65, de 17 de abril de 2009, publicada no DOU – Seção 2, página 14, de 20 de abril de 2009, para dar início à sessão de abertura da Concorrência nº 04/2009 – DAEB/INEP, do tipo Técnica e Preço, que tem como objeto a contratação de entidade especializada para a operacionalização dos procedimentos relativos ao Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM 2009, compreendendo: o processamento das inscrições; preparo de todo o material (incluindo digitalização e reprodução gráfica de instrumentos); tele-atendimento; distribuição e recolhimento de instrumentos; treinamento de pessoal; aplicação do Exame; correção das provas (parte objetiva e redação); análise e divulgação de resultados (incluindo elaboração, impressão, entrega de boletins individuais de resultados e apresentação pública dos resultados). Deu-se início à reunião com o recebimento dos envelopes contendo a Documentação e Propostas, apresentados pelas licitantes: **1- FUNDAÇÃO CESGRANRIO; e 2- CONNASE – Consórcio Nacional de Avaliação e Seleção.** Às oito horas e quinze minutos, a Presidente da CEL deu por encerrado o prazo para entrega dos envelopes: 01 - contendo a Documentação; 02 - Proposta Técnica e 03 – Proposta de Preço; iniciando, por conseguinte, o **CRENCIAMENTO dos representantes das licitantes, estando representada a FUNDAÇÃO CESGRANRIO** pelos(as) Senhores(as) **José Carlos Bernardes, Carolina Letichevsky, Ovídio Orlando Filho, Gabriel Coelho de Almeida Lima e o Wanderson César de Miranda** e o **Consórcio CONNASE – Consórcio Nacional de Avaliação e Seleção** – pela **CONSULTEC – Consultoria em Projetos Educacionais e Concursos Ltda.** – tendo por procuradora a Senhora **Itana Marques Silva**, conforme documentação de credenciamento juntado aos autos do processo licitatório. Em seguida, foram abertos os envelopes de documentação de habilitação e depois de conferidos, constatou-se que a documentação apresentada pela **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** é composta de 1 (um) volume, sendo: capa e contra-capas mais 70 (setenta) folhas, mais uma folha de consulta on-line ao SICAF, e pelo **CONSÓRCIO CONNASE** é composta de 1 (um) volume com 377 folhas (trezentos e setenta e sete), mais três folhas de consulta on-line ao SICAF. A CEL deu vista da documentação aos representantes credenciados, conforme estabelece o subitem 9.1 do Edital; A **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** não manifestou interesse em consignar nenhuma observação em ata. O consórcio **CONNASE** solicita inabilitação da Fundação Cesgranrio neste certame por não atender ao item 7.2.3.1, alínea "a" do Edital, haja vista os atestados de capacidade técnica apresentados não atenderem disposições normativas do CFA – Conselho Federal de Administração – quanto à revalidação dos atestados e, estando fora seu prazo de validade devem ser desconsiderados; não atendendo ainda a determinação da Lei 8.666/93 no que tange a apresentação de atestados de qualificação técnica devidamente registrados no conselho competente. Observe-se que todos os atestados apresentados pela Fundação encontram-se nessa mesma situação

inclusive apresentando etiquetas do Conselho Regional de Administração do Estado do Rio de Janeiro que comprovam a necessidade de revalidação dos mesmos para que tenham eficácia. Diante dos registros constantes em Ata, por parte do Consórcio CONNASE, a CEL entendeu por bem suspender a sessão para apreciação da documentação de habilitação, retornando às 13:00 horas, de hoje, com o resultado de julgamento da habilitação, conforme subitem 9.2 do Edital. Os envelopes lacrados contendo as Propostas Técnicas (nº 2) e Preço (nº 3) foram rubricados pelos licitantes e pela CEL, para abertura em momento posterior, conforme subitem 9.4 do Edital. Não havendo nada mais a tratar foi encerrada a sessão às 09 horas e 45 minutos, redigida a presente ata que vai assinada pelos membros da CEL e pelos representantes presentes.

Lúcia Helena Pulcherio de Medeiros
Presidente

Adalton Rocha de Matos
Membro

Alexandre Tomio
Membro

Flávia Machado Neiva Ferreira
Membro

Leonice Scremin
Membro

Maria Nadina Betty Antunes Gonçalves
Membro

Odiete Deusdará Rodrigues
Membro

Raimunda Souto Pinto
Membro

Representante do Consórcio CANNASE

Representante da FUNDAÇÃO
CESGRANRIO